

**4º ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002-21IN-PMG
CONTRATO Nº 002-21IN-PMG**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002-21IN-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS;

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002-21IN-PMG, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº. 002-21IN-PMG do CONTRATO Nº 002-21IN-PMG, por supressão de objeto, em face a empresa **ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 1189. Ed. Guimarães Trade. Sala 601 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-021, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.087.278/0001-61, representada neste ato por seu Sócio-administrador Ademir Ismerim Medina, Advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 7829, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea “A” da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas.

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de ofício nº 079/2024, através da qual informa a necessária readequação nos serviços prestados pela contratada, através da propositura de aditivo de supressão, tendo em vista, que o Município vem enfrentando alto volume de demandas judiciais e para que não haja comprometimento dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I, alínea A da Lei nº 8.666/1993, diz que: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;

CLAUSULA 1º - DO OBJETO ANTERIOR

“Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça-TJ, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais-TRFs, Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos”;

CLAUSULA 2º - SUPRESSÃO

2.1 fica alterada a “**CLAUSULA 1ª- DO OBJETO**” do contrato nº **002-21IN-PMG** firmado com empresa **ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS** devido a supressão contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

ONDE-SE LÊ:

“Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça-TJ, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais-TRFs, Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos”.

LEIA-SE:

“Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos”.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____